



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 106 /2024

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria competente, a seguinte informação:

Seria possível adotar medidas urgentes na quadra de areia do bairro Nova Jaguariúna, para prevenir e controlar a contaminação por bicho geográfico, que tem afetado a saúde das crianças que frequentam o local? As ações incluem: instalação de alambrado com malha mais fina e estreita para impedir a entrada de animais (gatos, cachorros e potencialmente macacos); a remoção da areia atualmente contaminada; a aplicação de areia nova; realização de testes para verificar a contaminação da nova areia; nivelamento do terreno para evitar acúmulo de água; e a instalação de placas informativas sobre a contaminação por bicho geográfico e proibindo a presença de animais na área para evitar futuras contaminações.

JUSTIFICATIVA

O questionamento se faz necessário pois relatos recentes indicam que a quadra de areia tem sido um foco de contaminação por bicho geográfico, resultando em casos de crianças afetadas por essa parasitose, que requer tratamento médico e pode causar desconforto significativo.

A contaminação é atribuída à presença de animais que têm acesso livre ao local, contribuindo para a situação. O acúmulo de água devido a problemas no nivelamento do terreno agrava ainda mais o cenário, criando um ambiente propício para a proliferação do parasita.

Portanto, essas medidas são cruciais para garantir a segurança e saúde das crianças que utilizam a quadra de areia, além de atender ao clamor público por um ambiente de lazer seguro e limpo.

Antes de necessário, é direito de o vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público. Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público. Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Ver. Silvio Luiz Telles de Menezes, 17 de março de 2024.

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 19 de março de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de março de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

